



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2021**

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO
GREIPEL**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva portador do CPF nº 670.551.259-87, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópico sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1481, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei nº 13.995 de 2020 e Portarias MS nº 1.393 e nº 1.448 de maio de 2020, resolvem, de comum acordo, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Repasse de recursos ao **HOSPITAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020, Portaria nº 1.407 de 28 de junho de 2021, no valor de R\$ 28.723,20 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 11 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Município de Piên



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

ROBSON LUIZ MARCON

Fundação Harry Guido Greipel

Testemunhas:

1. EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Assinatura _____

2. MARCOS AURÉLIO MELENEK

Assinatura _____